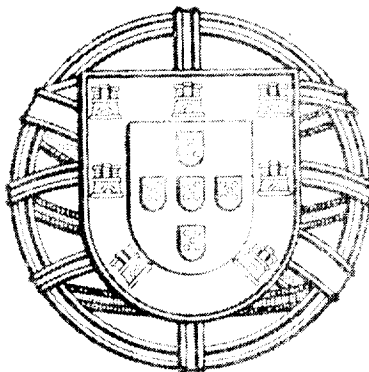




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de rectificação n.º 109/91:

De ter sido rectificada a Declaração de transferências de verbas n.º 74/91, do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, para o ano de 1990, no montante de 37 202 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 90, de 18 de Abril de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 110/91:

De ter sido rectificada a Declaração de transferências de verbas n.º 70/91, do Ministério das Finanças, no montante de 2 647 478 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 111/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 372/91, do Ministério da Defesa Nacional, que classifica as praias do continente, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 112/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 205/91, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que aprova o Regulamento de Exploração do Porto de Sines, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 113/91:

De ter sido rectificada a Declaração de transferências de verbas n.º 47/91, do Ministério da Educação, no montante de 718 078 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 79, de 5 de Abril de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 114/91:

De ter sido rectificada a Declaração de transferências de verbas n.º 46/91, do Ministério da Educação, no montante de 3 091 038 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 78, de 4 de Abril de 1991 2968-(7)

Declaração de rectificação n.º 115/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 60/91, do Ministério da Defesa Nacional, relativa a transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1990, no montante de 4 401 059 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991 2968-(8)

Declaração de rectificação n.º 116/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 373/91, do Ministério da Defesa Nacional, que regulamenta a assistência aos banhistas nas praias, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991 2968-(8)

Declaração de rectificação n.º 117/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 63/91, do Ministério da Justiça, no montante de 556 992 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991 2968-(8)

Declaração de rectificação n.º 118/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 57/91, do Ministério da Indústria e Energia, no montante de 595 567 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 86, de 13 de Abril de 1991 2968-(8)

Declaração de rectificação n.º 119/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 62/91, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no montante de 1 047 623 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991 2968-(8)

Declaração de rectificação n.º 120/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 69/91, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, relativa a alterações no orçamento do Ministério para o ano de 1990 no montante de 3024 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991 2968-(9)

Declaração de rectificação n.º 121/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 330/91, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e da Educação, que aprova o Regulamento de Conservação e Eliminação de Documentos em Arquivo nos Tribunais Judiciais, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, de 11 de Abril de 1991 2968-(9)

Declaração de rectificação n.º 122/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 72/91, do Ministério da Educação, no montante de 2 642 100 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991 2968-(9)

Declaração de rectificação n.º 123/91:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Alimentação no montante de 104 981 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1990 2968-(9)

Declaração de rectificação n.º 124/91:

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/91, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a regulamentação da alienação de 60 % do capital social da Companhia de Seguros Bonança, S. A., publicada no *Diário da República*, n.º 105 (suplemento), de 8 de Maio de 1991 2968-(10)

Declaração de rectificação n.º 125/91:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 27/91, do Ministério das Finanças, que estabelece a remuneração dos gestores e coordenadores designados no âmbito do Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), publicado no *Diário da República*, n.º 112, de 16 de Maio de 1991 2968-(10)

Declaração de rectificação n.º 126/91:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 26/91, do Ministério das Finanças, que estabelece a estrutura das remunerações base das carreiras e categorias existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República e organismos dependentes da Presidência do Conselho de Ministros, não previstos no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 7 de Maio de 1991 2968-(10)

Declaração de rectificação n.º 127/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 71/91, de transferências de verbas do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no montante de 113 154 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991 2968-(10)

Declaração de rectificação n.º 128/91:

De ter sido rectificada a Declaração de rectificação n.º 99/91 à Declaração n.º 55/91, do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, no montante de 23 448 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 99 (2.º suplemento), de 30 de Abril de 1991 2968-(10)

Declaração de rectificação n.º 129/91:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 377/91, do Ministério da Indústria e Energia, que aprova a fórmula geral prevista na Directiva do Conselho n.º 76/66/CEE, de 27 de Junho, para o cálculo dos valores das tabelas alcoométricas internacionais, para misturas de etanol e água, compreendidas entre as temperaturas de — 20°C e 40°C e constantes da Norma Portuguesa NP-735 — Tabelas Alcoométricas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991 2968-(11)

Declaração de rectificação n.º 130/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 79/91 (Presidência do Conselho de Ministros), no montante de 107 924 contos, publicado no *Diário da República*, n.º 107, de 10 de Maio de 1991 2968-(11)

Declaração de rectificação n.º 131/91:

De ter sido rectificada a Declaração n.º 43/91, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no montante de 650 084 contos, publicada no *Diário da República*, n.º 72, de 27 de Março de 1991 2968-(11)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 109/91

Segundo comunicação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a Declaração de transferências de verbas n.º 74/91, publicada no *Diário da República*, n.º 90, de 18 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 02, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 02, div. 01».

Onde se lê «Cap. 02, div. 02, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 02, div. 02».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 110/91

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a Declaração de transferências de verbas n.º 70/91, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 13, div. 03, subdiv. 01, onde se lê «C. E. 04.03.01 — Indemnizações — Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março» deve ler-se «C. E. 04.03.01 — Alínea A — Indemnizações — Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 111/91

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 372/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo deve ser inserida nas praias classificadas em 1.ª ordem da Capitania do Porto de Lisboa, entre as praias da Rampa e da Riviera, a «praia do Rei».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 112/91

Segundo comunicação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 205/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1991, cujo original se

encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 13.º, onde se lê «Todas as embarcações que demandem do porto de Sines [...] deverão dar conhecimento, de modo que estiver estabelecido» deve ler-se «Todas as embarcações que demandem o porto de Sines [...] deverão dar conhecimento, do modo que estiver estabelecido».

No n.º 1 do artigo 23.º, onde se lê «1 — A direcção do trem do reboque» deve ler-se «1 — A direcção do trem de reboque».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 113/91

Segundo comunicação da 11.ª Delegação junto do Ministério da Educação, a Declaração de transferências de verbas n.º 47/91, publicada no *Diário da República*, n.º 79, de 5 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 01, div. 14, subdiv. 01, C. F. 7.01.0, C. E. 04.02.01, alínea B, onde se lê «Desporto e recreação — rendimento» deve ler-se «Desporto Recreação — Rendimento».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 114/91

Segundo comunicação da 11.ª Delegação junto do Ministério da Educação, a Declaração de transferências de verbas n.º 46/91, publicada no *Diário da República*, n.º 78, de 4 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 03, div. 04, subdiv. 01, C. F. 3.02.0, C. E. 02.02.08, na coluna das anulações, onde se lê «1538» deve ler-se «1358».

No cap. 03, div. 06, subdiv. 01, C. F. 3.02.0, C. E. 02.03.07, na coluna de anulações, onde se lê «90» deve ler-se «60».

No cap. 03, onde se lê «div. 02, subdiv. —» deve ler-se «div. —, subdiv. 03».

No cap. 03, onde se lê «div. 02, subdiv. 03» deve ler-se «div. 10, subdiv. 03».

No cap. 03, div. 12, subdiv. 01, C. F. 3.02.0, C. E. 07.01.08, na coluna das anulações, onde se lê «3500» deve ler-se «2500».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 115/91

Segundo comunicação da 2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Defesa Nacional, a Declaração n.º 60/91, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 06, subdiv. 08, C. F. 2.03.0, C. E. 02.02.07 — Material de transportes — Peças, onde se lê «239» deve ler-se «329».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 116/91

Segundo comunicação do Ministério da Defesa Nacional, a Portaria n.º 373/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa anexo, nas praias inseridas na Capitania do Porto de Peniche, onde se lê «Peniche... Sim/Sim» deve ler-se «Peniche... Não/Sim».

Nas praias de Sines, onde se lê «Franquinha (Vila Nova de Milfontes)» deve ler-se «Franquia (Vila Nova de Milfontes)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 117/91

Segundo comunicação da 14.ª Declaração (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças, a Declaração n.º 63/91, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Económica		Rubrica
			Código	Alínea	
50	43	02	02.03.12		Conservação de bens.

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Económica		Rubrica
			Código	Alínea	
50	43	02	02.03.02		Conservação de bens.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 118/91

Segundo comunicação da 14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças, a Declaração n.º 57/91, publicada no *Diário da República*, n.º 86, de 13 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	Económica		Rubrica
				Código	Alínea	
50	23	01	8.03.0	02.03.10		Outros serviços.

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	Económica		Rubrica
				Código	Alínea	
50	23	01	8.03.1	02.03.10		Outros serviços.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 119/91

Segundo comunicação da 14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças, a Declaração n.º 62/91, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	Económica		Rubrica
				Código	Alínea	
50	43	09	1.01.0	04.01.03	J	Comissão de Coordenação da Região do Norte.
50	91	01	8.01.0	04.01.03	A	Comissão de Coordenação da Região do Norte.

deve ler-se:

Capítulo	Divisão	Subdivisão	Funcional	Económica		Rubrica
				Código	Alínea	
50	43	09	1.01.0	04.01.03	I	Comissão de Coordenação da Região do Norte.
50	91	01	8.10.0	04.01.03	A	Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 120/91

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, Ministério das Finanças, 14.ª Delegação (PIDDAC), a Declaração n.º 69/91, publicada no *Diário da República*, n.º 88, de 16 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 50, div. 42, C. E. 07.01.07 — Material de informática, coluna de anulações, onde se lê «1 500» deve ler-se «—».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 121/91

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da Justiça, a Portaria n.º 330/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 84, de 11 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Regulamento, no artigo 3.º, n.º 3, onde se lê «correlação» deve ler-se «correição».

No artigo 7.º, n.º 2, onde se lê «autenticadas» deve ler-se «autenticados».

Na tabela III — Documentação dos tribunais cíveis, na referência 54 — Acções sumárias, onde se lê «20 anos» deve ler-se «25 anos».

Na referência 58, onde se lê «Totais» deve ler-se «dotais».

Na tabela VII — Documentação dos tribunais do trabalho, na referência 132 — Execuções sumárias ou por quantia certa, onde se lê «10 e 25 anos» deve ler-se «10 anos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 122/91

Segundo comunicação da 11.ª Delegação junto do Ministério da Educação, a Declaração n.º 72/91, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, div. 09, subdiv. 01, C. F. 3.01.0, C. E. 04.02.01, alínea A, na coluna de reforços ou inscrições, onde se lê «4 831» deve ler-se «24 831».

No cap. 01, div. 14, subdiv. 01, C. F. 7.01.0, C. E. 06.03.00, na coluna de anulações, onde se lê «—» deve ler-se «2 337» e na C. E. 07.00.00, na mesma coluna, onde se lê «2 337» deve ler-se «—».

No cap. 01, div. 15, subdiv. 01, C. F. 3.01.0, onde se lê «C. E. 01.02.03» deve ler-se «02.01.03».

No cap. 01, div. 16, subdiv. 01, C. F. 3.01.0, C. E. 02.02.06, na coluna de anulações, onde se lê «—» deve ler-se «4 220».

No cap. 01, div. 16, subdiv. 02, C. F. 3.01.0, C. E. 06.03.00, alínea A, na coluna de reforços, onde se lê «—» deve ler-se «5 000» e na coluna de anulações, onde se lê «5 000» deve ler-se «—».

No cap. 01, div. 17, subdiv. 01, C. F. 3.01.0, onde se lê «C. E. 10.10.20, alínea 2» deve ler-se «01.02.02, alínea —».

No cap. 01, div. 17, subdiv. 02, C. F. 3.01.0, C. E. 06.03.00, onde se lê «alínea 9» deve ler-se «alínea —».

No cap. 01, div. 18, subdiv. 02, C. F. 3.01.0, C. E. 06.03.00, alínea A, na coluna de reforços, onde se lê «—» deve ler-se «3 000» e na coluna de anulações, onde se lê «3 000» deve ler-se «—».

No cap. 03, div. 01, subdiv. 04, onde se lê «C. E. 04.04.03» deve ler-se «C. E. 04.01.03».

No cap. 03, div. 10, subdiv. 01, C. F. 3.02.0, C. E. 01.01.01, na coluna de anulações, onde se lê «1 200» deve ler-se «1 280».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 123/91

Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, n.º 280, de 5 de Dezembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	02	02	8.01.0	01.01.01		Remunerações certas e permanentes:	668	-	
		04		02.02.02		Combustíveis e lubrificantes			
	05	01		02.03.00		Aquisição de serviços:			

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	02	02	8.01.0	01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	668	-	(f)
		04		02.02.02		Combustíveis e lubrificantes			
	05	01		02.03.00		Aquisição de serviços:			

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 124/91

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/91, publicada no *Diário da República*, n.º 105 (suplemento), de 8 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 15, onde se lê: «das acções referias nos n.ºs 4 e 11 serão tidas» deve ler-se «das acções referidas nos n.ºs 4, 5 e 11 serão tidas».

No n.º 21, onde se lê «leilão competitivo a que se refere o n.º 25» deve ler-se «leilão competitivo a que se refere o n.º 26».

No n.º 28, onde se lê «Na operação prevista no n.º 25 as ordens» deve ler-se «Na operação prevista no n.º 26 as ordens».

No n.º 29, onde se lê «da operação prevista no n.º 25 serão distribuídas» deve ler-se «da operação prevista no n.º 26 serão distribuídas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 125/91

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 27/91, publicado no *Diário da República*, n.º 112, de 16 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No sumário e na epígrafe, onde se lê «Ministério das Finanças» deve ler-se «Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 126/91

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 26/91, publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 7 de Maio de 1991, cujo original se

encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário e na epígrafe, onde se lê «Ministério das Finanças» e «Decreto Regulamentar n.º 26/91» deve ler-se «Presidência do Conselho de Ministros» e «Decreto Regulamentar n.º 26/91».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 127/91

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a Declaração n.º 71/91, publicada no *Diário da República*, n.º 89, de 17 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 01, div. 05, subdiv. 03, C. E. 07.01.07 — Material de informática, na col. «Reforços ou inscrições», onde se lê: «72» deve ler-se «73».

No cap. 01, div. 05, subdiv. 03, é considerada sem efeito a C. E. 07.01.07, alínea A — Dotação com compensação em receita — 1.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 128/91

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, a Declaração de rectificação n.º 99/91 à Declaração n.º 55/91, publicada no *Diário da República*, n.º 99 (2.º suplemento), de 30 de Abril de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 0.2, div. 01, subdiv. 01» deve ler-se «Cap. 02, div. 01».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 129/91

Segundo comunicação do Ministério da Indústria e Energia, a Portaria n.º 377/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 100, de 2 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Norma Portuguesa NP-735 — Tabelas Alcoométricas» deve ler-se «Norma Portuguesa NP-753 — Tabelas Alcoométricas».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 130/91

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública (Presidência do Conselho de Ministros), a Declaração n.º 79/91, publicada no *Diário da República*, n.º 107, de 10 de Maio de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Reforços	Anulações
Orgânica			Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
	08					Conselho Nacional do Plano Serviços próprios		
	01							
10	01			05.01.02			Empresas privadas:	

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Reforços	Anulações
Orgânica			Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
08	01					Conselho Nacional do Plano Serviços próprios		
10	03			05.01.02		Empresas privadas.		

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 131/91

Segundo comunicação da 6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a Declaração n.º 43/91, publicada no *Diário da República*, n.º 72, de 27 de Março de 1991, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 1588, onde se lê «Cap. 01, div. 03, subdiv. 04» deve ler-se «Cap. 01, div. 03, subdiv. 01».

Na p. 1591, na coluna de anulações, onde se lê «Cap. 02, div. 03 — C. E. 02.03.06 — Comunicações» deve ler-se «Cap. 02, div. 03 — C. E. 02.03.06 — Comunicações — 1000».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Maio de 1991. — O Secretário-Geral, *França Martins*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 44\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex